

O SERVIÇO SOCIAL NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO: Limites e possibilidades do fazer profissional a partir da implementação da Lei 13.935/2019

Aline Chagas Silva ¹
Jaqueline de Melo Barros ²

Resumo: Esse trabalho tem como objeto de estudo a atuação do assistente social no âmbito escolar no município de Maricá, localizado na região metropolitana do Rio de Janeiro, a partir do estágio supervisionado considerando a implementação da Lei 13.935/2019. O objetivo desse estudo consiste em compreender a atuação profissional do Serviço Social nas escolas brasileiras, e os impactos de sua inserção nas equipes interdisciplinares. A pesquisa foi subsidiada pela observação participante e da utilização do diário de campo, mediante vivência do estágio supervisionado realizado nas escolas da rede básica da região. Podemos afirmar que o Serviço Social tem um papel crucial na intermediação entre a escola, a família e a comunidade, auxiliando nas ações de inclusão e na permanência dos estudantes na instituição de ensino. Conclui-se que esses profissionais são fundamentais na Rede Básica de Ensino para intervir junto as diversas formas de vulnerabilidade social que afetam a educação

Palavras-chave: Educação Básica, Trabalho, Serviço Social

Abstract: This work has as its object of study the role of social workers in the school environment in the municipality of Maricá, located in the metropolitan region of Rio de Janeiro, from the supervised internship considering the implementation of Law 13.935/2019. The objective of this study is to understand the professional performance of Social Work in Brazilian schools, and the impacts of its insertion in interdisciplinary teams. The research was supported by participant observation and the use of a field diary, through the experience of supervised internship carried out in basic schools in the region. We can say that Social Services has a crucial role in intermediating between the school, the family and the community, helping with inclusion actions and the retention of students at the educational institution. It is concluded that these professionals are fundamental in the Basic Education Network to intervene in the various forms of social vulnerability that affect education

Keyword: Basic Education, Work, Social Service

¹ Graduanda de Serviço Social da Universidade de Vassouras. E-mail: linechagassilva@gmail.com

² Doutora em Serviço Social pela PUC-Rio. Docente do Curso de Serviço Social da Universidade de Vassouras (Campus Maricá); E-mail: jaqueline.barros@univassouras.edu.br

1 Introdução

No âmbito da educação as expressões da questão social materializam-se de forma plural e evidencia um panorama crescente de violações de direitos, por essa razão tem-se vislumbrado perspectivas profissionais que pudessem prevenir esse cenário. Considerando o exposto, a atuação da/o assistente social no ambiente escolar é de suma importância, especialmente considerando as complexas dinâmicas das relações sociais presentes nas escolas.

Essa pesquisa surge a partir da vivência do estágio supervisionado obrigatório em Serviço Social, onde pude observar a necessidade de um aprofundamento sobre como essas relações são estabelecidas e sua influência nos contextos educacionais.

A pesquisa tem como objeto de estudo a atuação do Serviço Social nas escolas municipais que atendem do pré-escolar ao 9º ano do ensino fundamental na cidade de Maricá/RJ.

Este estudo foi conduzido por meio de uma abordagem bibliográfica, baseada na análise de literatura especializada sobre o tema. Foram consultados artigos científicos, livros, legislação e documentos oficiais relacionados à atuação do assistente social na educação básica.

Realizou-se a pesquisa de campo, viabilizada pela inserção do estágio supervisionado, utilizando como técnica de pesquisa a observação participante, proporcionada pelo mergulho no ambiente estudado. Onde a pesquisadora além de observar diretamente e participou das atividades cotidianas, proporcionando uma compreensão profundada do objeto de estudo, aliada ao diário de campo, enquanto principal instrumento da coleta de dados.

2 A inserção do Serviço Social na Educação Básica

Freire (1996) ressalta a educação como agente essencial de mudança, não pela transformação direta do mundo, mas pela capacidade de alterar e desenvolver os indivíduos. Considerando-a como um instrumento de empoderamento e emancipação, permitindo que os indivíduos compreendam criticamente sua realidade e atuem como protagonistas na construção de um mundo melhor. Essa citação ressalta a importância da educação como um agente de mudança na sociedade brasileira.

Historicamente, a educação no Brasil enfrentou desafios como a falta de acesso universal, desigualdade de qualidade entre instituições públicas e privadas, e a escassez de recursos financeiros e infraestrutura adequada. Como observa Fernandes (1974), "a escola, no Brasil, tem sido uma instituição de classe." Essa afirmação destaca a disparidade socioeconômica que permeia o sistema educacional brasileiro, refletindo a divisão de classes na sociedade.

Além disso, as políticas educacionais no Brasil têm sido marcadas por mudanças frequentes, muitas vezes refletindo interesses políticos e ideológicos em detrimento de uma abordagem consistente e de longo prazo. Apesar dos desafios, a educação no Brasil também é marcada por iniciativas positivas e avanços significativos, como a implementação de políticas de inclusão, a valorização do ensino técnico e profissionalizante, e o reconhecimento da diversidade cultural e étnica.

Considerada como um direito fundamental, evidenciado pela Constituição Federal de 1988, e um dever do Estado e da família. Contudo, ainda há um longo caminho a percorrer para alcançar um sistema educacional verdadeiramente inclusivo e de qualidade para todos os brasileiros. Dentre eles, a própria inclusão do Serviço Social no âmbito da educação.

A atuação de assistentes sociais na Política Pública de Educação tem por objetivo contribuir para uma educação pública, laica, gratuita de qualidade, regulamentada pela Lei 13.935 de 2019, ainda que essa discussão tenha ganho destaque a partir dos anos 2000. O Serviço Social, por sua própria natureza, já desempenha um papel educativo, promovendo a expansão de espaços de discussão com o objetivo de estimular uma atitude crítica nos sujeitos e uma nova percepção consciente entre os participantes desse processo coletivo.

Para compreender melhor a construção social e os processos de luta que envolvem o Serviço Social na educação, retomamos o parecer jurídico 23\2000 elaborado pelo CFESS, sobre a atuação do serviço social na educação nas escolas que abrangem o ensino fundamental e médio, em 2001 o grupo de estudos sobre a temática formou-se no CFESS somando-se as ações permanentes do conjunto em favor da categoria profissional a partir deste período

Nesse sentido, de acordo com o conjunto CFESS-CRESS (2011), os debates sobre a atuação do Serviço Social na educação se concretizam nos encontros nacionais da categoria. No 30º Encontro Nacional do CFESS-CRESS, realizado em 2001, foram propostos parâmetros para a atuação do Serviço Social na educação em âmbito nacional.

Como resultado, foi elaborada uma brochura intitulada "Serviço Social na Educação", cujo objetivo era contribuir para o processo de debate sobre o papel do Serviço Social na educação. Esse documento questiona a função da escola, destaca a educação como um direito social e ressalta a importância do Serviço Social na garantia desse direito, além de afirmar a escola como um espaço de atuação também dos assistentes sociais.

Em 2002, durante o 31º Encontro Nacional do CFESS-CRESS, realizado em Brasília, e posteriormente no 32º Encontro, em 2003, em Salvador, Bahia, discutiu-se a necessidade de mapear, em âmbito nacional, os debates sobre a inserção do assistente social na educação. No entanto, infelizmente, esse mapeamento não pôde ser realizado. Ainda assim, a partir desses encontros, a categoria passou a acompanhar os desdobramentos dos Projetos de Lei e das legislações relacionadas à atuação do Serviço Social na educação (CFESS, 2011).

Nos encontros subsequentes, o 33º e 34º, realizados em 2004 e 2005, respectivamente, discutiu-se a construção de parâmetros nacionais baseados nas resenhas das produções existentes em diferentes regiões. Já em 2006, no 35º Encontro Nacional, realizado em Vitória, no Espírito Santo, foi aprovada a formação de um grupo de trabalho representado por um indivíduo de cada região do país, além de quatro representantes do CFESS-CRESS. No entanto, o grupo não conseguiu se reunir para o debate (CFESS, 2011).

No período de 2008 a 2009, sistematizou um quadro nacional referente aos estados e municípios que possuem legislação acerca da implementação do Serviço Social na Educação, bem como dos projetos de Lei que estavam tramitando no âmbito dos poderes legislativos municipais, estaduais e nacional. Além disso, também solicitou aos CRESS que fizessem avaliação de conteúdo a respeito dos projetos de Lei em tramitação e interferissem nas incorreções conceituais, como a identificação do Serviço Social com a política de assistência social, bem como a necessidade da ampliação da concepção de "Serviço Social Escolar" para "Serviço Social na Educação". E fez gestão frente aos Projetos de Lei (PL's) e Propostas de Emenda à Constituição (PEC's) que tramitavam no Congresso Nacional. (CFESS, 2011 p. 7).

Segundo o CFESS-CRESS (2011), durante a gestão de 2008-2011, o Grupo de Trabalho sobre Serviço Social na Educação foi finalmente constituído e conseguiu se reunir de forma contínua.

Os processos de luta perduraram por 20 anos até a aprovação da Lei 13.935/2019, a qual "dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e Serviço Social nas redes públicas de educação básica", prevendo a presença dessas categorias na rede pública de

educação básica. Conforme o CFESS (2021, p.37) esse profissional deve “[...] contribuir com o direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola”.

3 O trabalho do assistente social e o contexto do município de Maricá (RJ)

A partir da implementação desta lei, poderá ser aplicado por meio de ações nesta área financiadas pelo Fundeb 30% destes recursos podem ser empregados pelos municípios, estados e Brasília, para custear profissionais que atuam na educação. (Brasil, 2019), sendo aderido pelo município de Maricá em 2022 por meio do Núcleo de Atenção e Integração do Educando Família e Escola (NAIEFE)

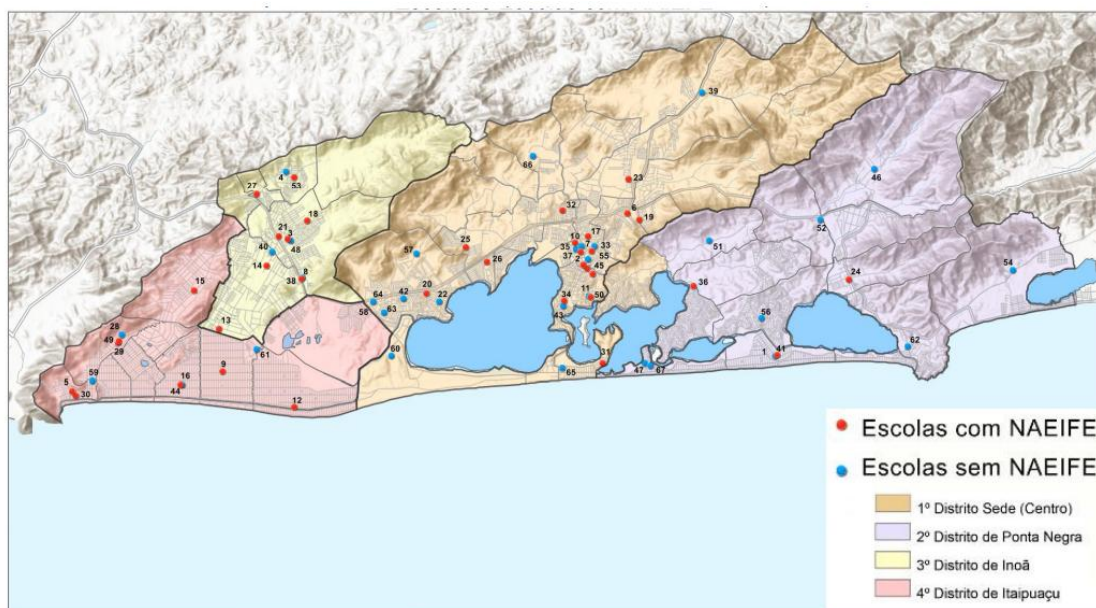
Segundo a Secretaria de Educação do Município de Maricá, o NAIEFE surge em 2018 e “tem por objetivo atender o aluno e as famílias dos alunos com o intuito de oportunizar acolhimento em situações diversas, orientar e esclarecer questões necessárias à vida e ao bem-estar do educando e da família em termos sociais, educacionais, afetivos e culturais” (PMM, 2024).

Entretanto, em 2020 devido à pandemia da COVID-19 as atividades presenciais na rede municipal de educação foram suspensas em âmbito nacional, bem como de todos os estabelecimentos de ensino. No município de Maricá, região metropolitana do Estado do Rio de Janeiro, as aulas foram mantidas de forma remota até fevereiro de 2022.

Em junho do mesmo ano, a Secretaria Municipal de Educação inseriu, por meio de processo seletivo, assistentes sociais e psicólogos na composição NAIEFE em a partir de agosto de 2022, mesmo período da inserção no campo de estágio em Serviço Social. Essa dupla inserção impactou diretamente devido as peculiaridades de cada território, os quais foram agregando debates e apontando as fragilidades com o entendimento do trabalho dessa nova equipe de trabalho. Ainda que Quintão (2005, p. 06) evidencie que sua atuação não se confunda com docentes, pois “acontece no sentido de fortalecer as redes de sociabilidade e de acesso aos serviços sociais e aos processos sócios institucionais”

Dessa forma, ocorreu a contratação de 15 assistentes sociais e 15 psicólogos, com carga horária de 20 horas semanais para atenderem as demandas das 67 unidades escolares do município, conforme sinalizadas no mapa abaixo.

Desigualdades sociais, expropriação
da natureza e desafios frente às
mudanças climáticas



Fonte: Diadroma (2023)

Inicialmente, a atuação desses profissionais aconteceu em até três escolas por semana, com uma divisão de, no máximo, duas escolas para cada profissional, somando 15 horas por escola, a fim de obter uma atuação mais efetiva.

Segundo pesquisa realizada pelo Diadroma (2023) para construção do Diagnóstico Qualitativo da Política sobre Álcool e Outras Drogas de Município, o “NAIEFE atua em 8 escolas, com atenção especial para possíveis casos de uso de álcool e outras drogas, em escala de incidência

As demandas são de caráter espontâneos e/ou encaminhados pela equipe pedagógica. Após acolhida, a demanda é acompanhada pela equipe por meio de entrevistas individuais e atendimentos aos familiares quando necessário.

Embora o contato inicial junto aos responsáveis seja realizado por meio da equipe de Orientação Educacional. Quando observados casos de violações de direitos, articula-se com a rede sócio assistencial, e quando necessário acionam o Conselho Tutelar, CREAS, CAPS Infantil e demais equipamentos.

O quantitativo não supriu todas as demandas postas aos profissionais, fazendo com que novo processo seletivo fosse realizado em julho 2024 com a contratação de 36 assistentes sociais, com carga horária de 30 horas. Contudo, até o presente termino dessa pesquisa foram convocados 16 assistentes sociais.

A escassez de concursos públicos tem se mostrado um dos obstáculos mais significativos para os profissionais, especialmente devido à redução de oportunidades para

cargos na área da Educação e ao aumento expressivo de processos seletivos. Tal instabilidade pode repercutir negativamente na qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar, pois os profissionais podem se sentir inseguros e vulneráveis em suas funções.

Apesar da inserção do processo de trabalho precarizado, observou-se a evolução nas interações sociais entre as equipes e a atuação das/os assistentes sociais em casos de bullying, evasão escolar, destacando a relevância desses profissionais na promoção de um ambiente escolar mais inclusivo.

4 Considerações finais

O estudo evidenciou resistências iniciais à atuação dos assistentes sociais nas escolas, superadas gradualmente. Enfrentar resistências e reafirmar as competências dos assistentes sociais foram desafios constantes, possibilitando a compreensão sobre sua intervenção profissional.

A atuação do assistente social no ambiente escolar é relevante para enfrentar os desafios contemporâneos da educação básica, especialmente diante das dinâmicas sociais e das políticas educacionais em constante evolução. No contexto da atuação do assistente social, exploramos sua importância na mediação de conflitos, na promoção da cultura de paz e no estabelecimento de vínculos comunitários e familiares.

Entretanto, faz-se necessário refletir sobre os vínculos empregatícios desses profissionais, visto que a ausência de concursos públicos remete a precarização do trabalho. A flexibilização dos contratos e a falta de estabilidade aumentam a insegurança dos trabalhadores, portanto, enfrentar a precarização do trabalho no serviço social na educação é essencial para garantir que os profissionais possam desempenhar suas funções de forma eficaz, pautada nas diretrizes do projeto ético-político da profissão.

Além disso, enfatiza-se a necessidade de políticas educacionais mais robustas e eficazes, que garantam não apenas o acesso universal à educação, mas também a qualidade e a equidade no processo educacional. Este estudo reafirma a relevância do assistente social no contexto educacional brasileiro, sublinhando seu papel vital na promoção de uma educação inclusiva e na defesa dos direitos sociais dos alunos.

5 Referências

ALMEIDA, N. L. T. **Apontamentos sobre a Política de Educação no Brasil hoje e a inserção dos/as assistentes sociais.** In: Subsídios para o debate Serviço Social na Educação. CFESS, 2011.

BRASIL. **Lei nº 13.935**, de 11 de dezembro de 2019. Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de Educação Básica. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF.

CFESS. **Subsídios para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Educação.** 2012.

_____.; CRESS - Conselho Regional de Serviço Social. (2011-2014). **Subsídios para atuação de Assistentes sociais na política de educação:** CFESS / CRESS, 2011-2014. Recuperado: 05 de outubro de 2021, de CFESS - Conselho Federal de Serviço Social. Disponível em:

http://www.cfess.org.br/arquivos/BROCHURACFESS_SUBSIDIOS-ASEDUCACAO.pdf.

Acesso em 05 de junho de 2024.

DIADROMA. **Diagnóstico Qualitativo da Política sobre Álcool e Outras Drogas de Município Maricá.** Mimeo, Maricá, RJ.

FERNANDES, Florestan. **A Revolução Burguesa no Brasil: Ensaio de Interpretação Sociológica.** Zahar Editores, 1974.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: Saberes Necessários à Prática Educativa.** Paz e Terra, 1996.

TEIXEIRA, Anísio. **Educação é um direito.** Revista Brasileira de Educação, v. 14, n. 40, 2009.

NAIEFE, S/D. **Cartilha informativa do Serviço Social.** Mimeo, Maricá, RJ.

_____. **Relatório de Gestão**, 2024 mimeo.

QUINTÃO, André. "A educação como direito social e a inserção de assistentes sociais em estabelecimentos educacionais". Cartilha – **O Serviço Social e a Política Pública de Educação.** Belo Horizonte: Mandato do Deputado Estadual André Quintão, 2005. pp. 4-8.